

Scaneado

PROTOCOLO Nº 530/2007

DATA: 09/MARÇO/2007



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 43/2007

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOME DE BAIROS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Transformado em Incl. Legislativa

AUTORIA: Roque Aparecido Freitas - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - Ademir Franco de Lima Salvador Martins Turíbio - Marla Aparecida Tureck Diniz

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO: FAV - COM EMENDA -
FINANÇAS E ORÇAMENTO: TRANSFORMAR EM INDIC. LEGISLATIVA
MÉRITOS TEMÁTICOS: FAV - transf. INDIC. LEGISL.
REPRESENTATIVA

Incluído na Ordem do Dia	Em	29	01	2008
Pedido de Vistas	Em	—	—	—
1ª Discussão e Votação	Em	/	/	
2ª Discussão e Votação	Em	/	/	
Aprovado em Redação Final	Em	/	/	
Promulgada	Em	/	/	
LEI Nº	Sancionada	Em	/	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/	/



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 530 / 2007

Campo Mourão, 09 / 03 / 07 Horas 14:38

Rodrigo

PROTOCOLISTA

*On this process per man
20.03/07*

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

20 03 07



PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 43 / 2007

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE BAIROS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores que subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo Inciso I, do Artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submetem à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal, através da sua Secretaria competente, instalará no início de cada bairro da cidade, ou nas suas proximidades, placa indicativa com o nome do respectivo bairro, como forma de facilitar a sua localização.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

Parágrafo 1º – Nesta placa deverá estar anotado o total da população residente no bairro.

Parágrafo 2º - Deverá também constar o nome da Associação de Moradores do local.

Parágrafo 3º - Nesta placa informativa deverá constar o nome do Presidente da Associação de Moradores do local.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROQUE DE FREITAS

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

ADEMIR FRANCO DE LIMA

SALVADOR MARTINS

MARLA TURECK



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 43/2007

Na maioria dos bairros de Campo Mourão, os moradores não tem conhecimento de onde termina um e começa o outro, também não se tem conhecimento sobre a densidade populacional de cada bairro. Em visita aos moradores de alguns bairros, muitos não sabem se existe Associação de Moradores no local e nem quem é o atual Presidente. Com isso e por solicitação de contribuintes estamos apresentando o presente Projeto de Lei.



ROQUE DE FREITAS



DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA



SALVADOR MARTINS TURÍBIO



MARLA TURECK



ADEMIR FRANCO DE LIMA

19/2007 – 14/02 – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – 1 – PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E POSTOS PÚBLICOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 02 – PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE PENALIDADES AOS ESTABELECIMENTOS QUE VENDEREM BEBIDAS ALCOÓLICAS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 03 – PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 04 – PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PASSE – AMAMENTAÇÃO PARA NUTRIZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 05 – PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO PRECOCE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA EM NEONATOS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 06 PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A IMPOSIÇÃO DE MULTAS A QUEM FOR AUTUADO DANIFICANDO PLACAS DE SINILIZAÇÃO E SIMILARES NOS LIMITES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 07 – PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROJETO “XADREZ NAS PRAÇAS “ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 08 – PROJETO DE LEI QUE “INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO ALEITAMENTO E DOAÇÃO DO LEITE MATERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 09 – PROJETO DE LEI QUE “ DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE PAINÉIS DE PUBLICIDADE NOS PONTOS DE TÁXIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. 10- PROJETO DE LEI QUE “ DISPÕE SOBRE O COMBATE AO RACISMO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 11 – PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL PELA CIDADANIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 12 – PROJETO DE LEI QUE “ DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PERMANÊNCIA DE UM FISIOTERAPEUTA NAS CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA, ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES E CONGÊNERES QUE POSSUAM ESSE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 13 – PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ORIENTAÇÃO SEXUAL E DE PLANEJAMENTO FAMILIAR AOS PAIS DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 14 – PROJETO DE LEI QUE, “INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 15 – PROJETO DE LEI QUE. “DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOME DE BAIROS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” 16- PROJETO DE LEI QUE “DISPÕE COLETA E DEPÓSITO FINAL DE BATERIAS DE TELEFONE CELULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 16 de março de 2007.


.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2007	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei nº <u>43</u> /2007	
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2007	
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2007	
<input type="checkbox"/> Outros _____/2007	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2007	

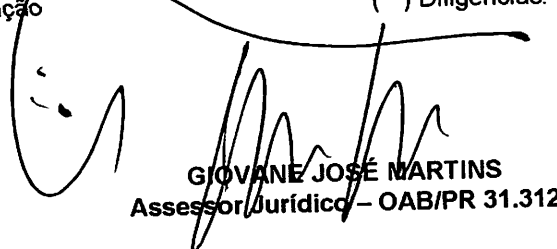
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 20 10 3 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 43/2007.

AUTORIA dos VEREADORES: ROQUE APARECIDO DE FREITAS; ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA; ADEMIR FRANCO DE LIMA; SALVADOR MARTINS TURÍBIO E MARLA APARECIDA TURECK DINIZ.

Enviado à COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Relator Vereador Ademir Franco de Lima.

Tramita nesta Comissão o Projeto de Lei nº 43/2007, protocolado sob nº 530 em 9 de março de 2007, que: **DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOME DE BAIROS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR

A esta Comissão cabe manifestar-se sobre os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, regimentais e de técnicas legislativas, conforme prevê o inciso I do art. 39, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei está amparado legalmente quanto aos aspectos regimental, constitucional e Lei Orgânica, apenas propomos na forma regimental **Emenda de Redação** para sanar vícios.

No art. 3º, os parágrafos estão escritos por extenso, ferindo que reza o inciso IV, §1º do art. 108 do Regimento Interno desta Casa, portanto os citados parágrafos obedecerão aos seguintes preceitos:

Art. 3º -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

Ante ao exposto manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do presente Projeto de Lei nesta Casa.

Sala das Comissões Permanentes do Poder Legislativo de Campo Mourão, em 10 de abril de 2007.


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Relator - Presidente


ROQUE APARECIDO DE FREITAS


SIDNEI DE SOUZA JARDIM



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br www.camaracm.com.br
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
AO DAA PSDB

OFICIAZ AS SECRETARIAS DA AÇÃ Social
E SEC. DO PLANEJAMENTO - 15/07/07
laio

Para: Presidência da Câmara Municipal

Campo Mourão 16 de junho de 2007

Of. 2048 - 19/07/07
2046 - 17/07/07

Venho por meio deste requerer à Vossa Excelência, na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo, que dê encaminhamento ao Projeto de Lei abaixo relacionado, conforme solicitação em anexo do Senhor Vereador Edson Silva de Lima, a esta Comissão de Finanças e Orçamentos, solicitando que seja enviado para a Secretaria de Ação Social e Secretaria do Planejamento Municipal, para que possa emitir pareceres, quanto a sua redação e sobre impacto financeiro da referida matéria.

- Projeto de Lei nº. 043/2007, protocolado sob nº. 530/2007 em 09 de março de 2007, que “Dispõe sobre a Colocação de Placas Indicativas de Nome de Bairros da Cidade e Dá Outras Providências”.

Nestes termos, Pede e espera deferimento.


MARLA TURECK DINIZ
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
VEREADORA PSDB.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 2189/2007
Campo Mourão, 17/07/07 Horas: 10:35
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

Ofício n. ° 005/2007.

Campo Mourão, 11 de julho de 2007.

A Sua Senhoria a Senhora
Vereadora MARLA APARECIDA TURECK DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento
Campo Mourão – PR

Senhora Presidente,

Na qualidade de Relator do Projeto de Lei n. ° 0043/2007, de autoria de diversos vereadores, solicitamos que seja enviado expediente para SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL, com cópia da citada iniciativa, com a finalidade de ouvir manifestação daquela pasta, em especial, a respeito do seu impacto financeiro-orçamentário.

Respeitosamente,

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

Relator



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Ofício 2.045/2007-GAB/PRES.

Campo Mourão, 19 de julho de 2007.

Senhora Secretária,

Conforme requerimento da Vereadora **Marla Aparecida Tureck Diniz**, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, solicitamos a emissão de parecer quanto à redação e o impacto financeiro do Projeto de Lei nº 043/07, de autoria dos Vereadores Roque Aparecido Freitas, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Ademir Franco de Lima, Salvador Martins Turíbio e Marla Aparecida Tureck Diniz, que "Dispõe sobre a Colocação de Placas Indicativas de Nome de Bairros da Cidade e Dá Outras Providências".

Atenciosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

À Senhora
Secretária **Regina Massaretto Bronzel Dubay**,
Secretaria Interina da Ação Social
Rua Brasil, nº 560.
35184-400 - Campo Mourão - PR
/hs



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Ofício 2.046/2007-GAB/PRES.

Campo Mourão, 19 de julho de 2007.

Senhora Secretária,

Conforme requerimento da Vereadora **Marla Aparecida Tureck Diniz**, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, solicitamos a emissão de parecer quanto à redação e o impacto financeiro do Projeto de Lei nº 043/07, de autoria dos Vereadores Roque Aparecido Freitas, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Ademir Franco de Lima, Salvador Martins Turíbio e Marla Aparecida Tureck Diniz, que "Dispõe sobre a colocação de Placas Indicativas de Nome de Bairros da Cidade e dá Outras Providências".

Atenciosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

À Senhora
Secretária **Cláudia Mara Padilha**,
Secretaria de Planejamento
Rua Brasil, nº 1407.
35181-140 - Campo Mourão - PR
/hs



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1428 - Telefex (41) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br


www.camaracm.com.br

Vereador EDSON SILVA DE LIMA

Ofício 018/2007.

AO DAL

Campo Mourão, 3 de setembro de 2007.

AO Procurador.
05/09/07.


Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator do Projeto de Lei n.º 43/2007, que **DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOME DE BAIROS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, solicitamos a Vossa Excelência manifestação do Senhor Procurador desta Casa de Leis, em especial ao § 3º do Artigo 1º da referida iniciativa legislativa.

Atenciosamente,


Vereador Edson Silva de Lima

Ao Senhor
Vereador **Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA**
Presidente do Poder Legislativo
Campo Mourão - PR
/jesj

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2786/2007

Campo Mourão, 03/09/07 Horas: 17:08

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER Nº. 160/2007

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 43/2007

Senhor Vice-Presidente

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE BAIRROS DA CIDADE”. É o Projeto de Lei n. 43/2007, exposto em 03 (três) artigos, o primeiro artigo composto por três parágrafos com redação dispondo o que deverá conter nas referidas placas.

NO MÉRITO

Desde que emprestada a autenticidade e veracidade aos documentos acostados ao Projeto de Lei nº. 43/2007, as placas de indicação dos bairros, tem por finalidade noticiar aos moradores a atual situação do bairro em que residem.

Não se vislumbra nenhum óbice legal para a tramitação do aludido Autógrafo de Lei.

Campo Mourão, 26 de Outubro de 2007.

ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO

Procurador Parlamentar
OAB/PR – 6.608



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefãx (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER Nº. 160/2007

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 43/2007

Senhor Vice-Presidente

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE BAIRROS DA CIDADE”. É o Projeto de Lei n. 43/2007, exposto em 03 (três) artigos, o primeiro artigo composto por três parágrafos com redação dispondo o que deverá conter nas referidas placas.

NO MÉRITO

Desde que emprestada a autenticidade e veracidade aos documentos acostados ao Projeto de Lei nº. 43/2007, as placas de indicação dos bairros, tem por finalidade noticiar aos moradores a atual situação do bairro em que residem.

Não se vislumbra nenhum óbice legal para a tramitação do aludido Autógrafo de Lei.

Campo Mourão, 26 de Outubro de 2007.

ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO

Procurador Parlamentar
OAB/PR – 6.608



Of. nº 310/07-SEPLA

AO DAL

Campo Mourão, 16 de outubro de 2007

*Ante a antea e o
Plano.*

19/10/07

Prezado Senhor

Em atenção aos Ofícios 2.046/2007-GAB/PRES e 2.047/2007-GAB/PRES, encaminhamos as informações solicitadas, nos seguintes termos:

• Quanto a viabilidade financeira do Projeto de Lei 43/07, que "Dispõe sobre a colocação de Placas Indicativas de Nome de Bairros da Cidade e dá outras providências", entendemos que o Município não possui condições de cumprir com as obrigações constantes no referido projeto.

As informações sugeridas não são permanentes e estão sujeitas a alterações sistemáticas, considerando também que concorrem com a sinalização de trânsito, onde são representadas com símbolos para interpretação rápida, compreensível e escritas de forma compacta. Neste sentido estas informações poderão estar disponibilizadas de outra forma, tais como sites na WEB (ex: www.campomourao.pr.gov.br) e outras instituições representativas para a sociedade. Há ainda os problemas causados pela depredação das sinalizações por vandalismo que já tem tornado inviável a manutenção em determinadas áreas da cidade, considerando o seu alto custo e os serviços são realizados por empresas terceirizadas. Outro fator a ser considerado é que, caso sancionada a referida lei, o Município deverá monitorar cada bairro individualmente a fim de manter dados atualizados, sendo necessário novas contratações de pessoal e reforma administrativa com criação de novos cargos e funções.

• Quanto a viabilidade e ônus ao Município para aplicação das leis oriundas dos projetos de Lei 074/07 e 96/07, que dispõem sobre a obrigatoriedade de instalação de faixas de sinalização em estabelecimentos e coíbe o gotejamento irregular proveniente de aparelhos de ar condicionado, respectivamente, entendemos que não causarão grandes ônus ao Município, pois poucos são os estabelecimentos públicos municipais que necessitarão de providências para se adequarem ao cumprimento das referidas Leis.

São as considerações que julgamos necessárias para a análise final dos projetos de lei relacionados acima, colhemos a oportunidade para renovarmos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Cláudia

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

Ilmo. Sr.
Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo de Campo Mourão
Nesta

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº *3261/2007*

Campo Mourão, *17/10/07* Nº *18*

ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Ofício 2.046/2007-GAB/PRES.

Campo Mourão, 19 de julho de 2007.

Senhora Secretária,

Conforme requerimento da Vereadora **Marla Aparecida Tureck Diniz**, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, solicitamos a emissão de parecer quanto à redação e o impacto financeiro do Projeto de Lei nº 043/07, de autoria dos Vereadores Roque Aparecido Freitas, Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, Ademir Franco de Lima, Salvador Martins Turíbio e Marla Aparecida Tureck Diniz, que "Dispõe sobre a colocação de Placas Indicativas de Nome de Bairros da Cidade e dá Outras Providências".

Atenciosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

À Senhora
Secretária **Cláudia Mara Padilha**,
Secretaria de Planejamento
Rua Brasil, nº 1407.
35181-140 - Campo Mourão - PR
/hs



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

Ofício 2.047/2007-GAB/PRES.

Campo Mourão, 19 de julho de 2007.


Senhora Secretária,

Conforme requerimento da Vereadora **Marla Aparecida Tureck Diniz**, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, solicitamos a emissão de parecer quanto à viabilidade e ônus para o Município, a aplicação das leis, se sancionadas, oriundas dos projetos de Lei a seguir:

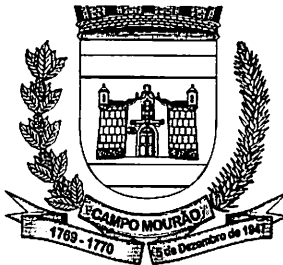
074/07 - "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixas de sinalização em estabelecimentos que especifica e dá outras providências"; e

096/07 - "Coíbe o gotejamento irregular proveniente de aparelhos de ar condicionado e dá outras providências", de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira, e se acarretarão ônus para o município caso positivo.

Atenciosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

À Senhora
Secretária **Cláudia Mara Padilha**,
Secretaria de Planejamento
Rua Brasil, nº 1407.
35181-140 – Campo Mourão – PR
/hs



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº 43/2007

AUTORIA DOS VEREADORES: ROQUE DE Freitas, Dr.ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA, ADEMIR FRANCO DE LIMA, SALVADOR MARTINS E MARLA APARECIDA TURECK DINIZ.

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR EDSON LIMA

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 43/2007, que **DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOME DE BAIROS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

VOTO DO RELATOR:

Conforme a resposta do ofício nº 2.046/2007, enviado para a Secretaria do Planejamento, solicitando a viabilidade da tramitação do referido Plano de Lei.

Obtivemos a informação que o Município não possui condições para cumprir com as obrigações constantes no referido projeto.

Tendo em vista que essa comissão entende que o projeto é de grande avalia para os munícipes residentes nos bairros, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL PARA A SUA TRAMITAÇÃO**, mas sugerindo, conforme o artigo 128, inciso II, para que seja transformado em **INDICAÇÃO LEGISLATIVA.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

MINUTA DO PROJETO DE LEI _____/2007

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOMES DE BAIRROS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições regimentais, conferidas pelo Inciso I, do Artigo 107 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submetem à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Fica estabelecido que o Poder Executivo Municipal, através da sua Secretaria competente, instalará no início de cada bairro da cidade, ou nas suas proximidades, placa indicativa com o nome do respectivo bairro, como forma de facilitar a sua localização

§ 1º – Nesta placa deverá estar anotado o total da população residente no bairro.

§ 2º - Deverá também constar o nome da Associação de Moradores do local.

§ 3º - Nesta placa informativa deverá constar o nome do Presidente da Associação de Moradores do local.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS

Art. 3º. Esta lei entrara em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 12 de dezembro de 2007.

EDSON LIMA
Relator

MARLA A. TURECK DINIZ

SALVADOR MARTINS

/LAC

Protocolo nº. 530/2007.

Assunto: Nomeação de relatoria no **PL nº 043/2007**

AUTORIA: Roque Aparecido Freitas, Eraldo Teodoro de Oliveira, Ademir Franco de Lima, Salvador Martins Turíbio e Maria Aparecida Tureck Diniz.

De ordem do Presidente da CPMT, Vereador Dr. Luiz Alfredo da Cunha Bernardo, nos termos das disposições do artigo 51, do Regimento Interno, encaminho o presente **Projeto de Lei nº 043/2007**, de autoria dos Vereadores Roque Aparecido Freitas, Eraldo Teodoro de Oliveira, Ademir Franco de Lima, Salvador Martins Turíbio e Marla Aparecida Tureck Diniz – DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOME DE BAIRROS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Exmo. Sr. Vereador **ISIDÓRIO DA SILVA MORAES**, o qual nomeio RELATOR.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição legislativa.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se a proposição atende aos interesses da coletividade como um todo, em face de que esta Comissão Permanente é a **ÚNICA** que tem poderes regimentais, vide inciso do artigo 41.

Para encaminhamento de suas necessidade poderão ser solicitadas diligências, audiências, ouvida de autoridades e técnicos, entre outros pleitos.

Observo, ainda, que esta Comissão praticando seu mister como se espera pelas disposições da Lei Orgânica e Regimento Interno, possibilitará que a matéria legislativa embrionária efetiva e objetivamente atenda os interesses e direitos difusos da coletividade, não se tornando, de futuro, um texto legal que satisfaz o Autor da proposição, porém um vago legislativo.

Campo Mourão, 13 de Dezembro de 2007.


Flávia Cristina de Souza
Assessora PTB



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

PROJETO DE LEI Nº 043/2007.

AUTORIA: ROQUE APARECIDO DE FREITAS – DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA – ADEMIR FRANCO DE LIMA – SALVADOR MARTINS TURÍBIO E MARLA APARECIDA TURECK DINIZ.

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE MÉRITOS TEMÁTICOS

RELATOR: VEREADOR ISIDORO MORAES

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão Projeto de Lei nº 043/2007, de autoria dos Vereadores Roque Aparecido de Freitas – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira – Ademir Franco de Lima – Salvador Martins Turíbio e Marla Aparecida Tureck Diniz – “**QUE DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOME DE BAIROS DA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

VOTO DO RELATOR:

A matéria em tela traz no seu bojo como intenção principal a integração dos bairros com o conjunto da cidade.

Desta forma, deixará claro a delimitação da área das respectivas unidades de vizinhança.

Assim possibilitará a realização de estudos que denotem a demanda de equipamentos públicos e, ao definir o local de instalação evitará o acesso dos usuários na travessia de ruas de tráfego intenso, especialmente crianças, gestantes e idosos.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ante o exposto manifestamos o nosso VOTO FAVORÁVEL pela transformação do referido plano de Lei em Indicação Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, 14 de dezembro de 2007.



ISIDORO MORAES

Relator



Luiz Alfredo da Cunha Bernardo

Membro



Carlos Antonio I. Koch

Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 530/2007	PROJETO DE LEI Nº 43/2007
-----------------------	---------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
23 03 2007	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
23 03 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
23 03 2007	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
29 01 2008	Pauceres	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES: *Transformado em Indicação Legislativa.*

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Marla			
Roque			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 58/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 22 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Sugerimos que Vossa Excelência envie a este Poder Legislativo, os Projetos de Leis abaixo especificados, oriundos das Indicações Legislativas relacionadas:

- **Indicação Legislativa** protocolada sob nº 530/07, que "Dispõe sobre a colocação de placas indicativas de nome de bairros da cidade e dá outras providências", de autoria dos Vereadores **Roque Aparecido Freitas, Ademir Franco de Lima, Salvador Martins Turíbio, Marla Aparecida Tureck Diniz e Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**, que o presente subscreve;
- **Indicação Legislativa** protocolada sob nº 748/07, que "Dispõe sobre transporte gratuito, no transporte coletivo urbano, aos passageiros portadores de doenças graves nos dias em que forem submetidos a consultas e tratamentos médicos", de autoria do Vereador **Carlos Antonio Izidoro Koch**.
- **Indicação Legislativa** protocolada sob nº 2754/07, que "Altera a redação do Artigo 217 e acresce § 6º, Artigos 218 e 219 e Parágrafo Único da Lei nº 1085 de 30 de dezembro de 1997", de autoria da Vereadora **Marla Aparecida Tureck Diniz**;

Respeitosamente,

Dr. **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/ppo